



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL


CONTRATO nº 023/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, A EMPRESA DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI- EPP.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.300/0001-36, situada à Praça Dom José Thomaz, S/nº, Centro, Cep 49300-000 nesta cidade de Tobias Barreto/SE, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Adilson de Jesus Santos, e a empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.206/0001-83, situada na Rua Julieta Pereira Alves, 399, Bairro Industrial, Aracaju/Se, representada neste ato, por Fernando Gonzaga da Costa, doravante denominado **Distratado**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 023/2021**, de fornecimento, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato.


Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 023/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto/Se, 02 de agosto de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos

DISTRATANTE

DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI EPP


Fernando Gonzaga da Costa
Sócio - Administrador

DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI- EPP
Fernando Gonzaga da Costa
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I -  _____

II -  _____